



PARLAMENTO
NACIONAL
República Democrática de Timor-Leste
Conselho de Administração

Decisão nº 09/III/CA, de 30 de Novembro de 2015

Sobre a comunicação oral em Língua Portuguesa no Parlamento Nacional

Considerando que:

1. A Língua Portuguesa é uma das Línguas Oficiais de Timor-Leste consagrada na Constituição da República de Timor-Leste, no seu Artigo 13º, nº 1 e que, juntamente com a Língua Tétum, constitui património nacional, sendo ao mesmo tempo um elemento diferenciador para a afirmação do Estado, internamente e para a sua projeção externa;
2. O Parlamento Nacional, enquanto órgão de soberania representativo de todos os cidadãos timorenses, tem um papel fundamental na defesa das Línguas Oficiais, que são um elemento de unificação nacional, contribuindo decisivamente para a coesão da sociedade e do Estado timorenses;
3. Nesse âmbito, tem conduzido uma atividade intensa ao nível da produção legislativa para a promoção das Línguas Oficiais, nomeadamente através da Resolução do Parlamento Nacional n.º 24/2010 de 3 de novembro sobre o uso das Línguas Oficiais, a Resolução do Parlamento Nacional N.º 14/2011 de 22 de Junho sobre a Comunicação Institucional entre a Organização das Nações Unidas, suas Agências, União Europeia e as Instituições do Estado Timorense e a Resolução do Parlamento Nacional N.º 20/2011 de 7 de Setembro sobre a Importância da Promoção e do Ensino nas Línguas Oficiais para a Unidade e Coesão Nacionais e para a Consolidação de uma Identidade Própria e Original no Mundo;
4. Também internamente, e constituindo um exemplo para a política e a estratégia que defende e promove, o Parlamento Nacional tem sistematicamente dinamizado o ensino das Línguas Oficiais reconhecendo, porém, que a Língua Portuguesa carece de reforço e de ser utilizada de uma forma mais frequente e generalizada pelos funcionários e deputados, por forma a adquirirem uma maior fluência na mesma no desempenho das suas funções e no que respeita ao relacionamento com outras entidades externas, nacionais e internacionais, designadamente no âmbito da


1

participação parlamentar nos fora internacionais, como a Assembleia Parlamentar da CPLP, espaço privilegiado de cooperação interparlamentar;

5. A necessidade de assegurar a capacidade de resposta dos serviços de apoio parlamentares é imperativa e reconhecida ao nível dos seus órgãos de decisão máximos do Parlamento Nacional, como, no presente caso, o Conselho de Administração, órgão de gestão com máxima representatividade composto pelo Presidente do Parlamento Nacional, por representantes das bancadas com assento parlamentar, pelo Secretário-Geral do Parlamento Nacional e pela representante dos seus funcionários;

O Conselho de Administração delibera o seguinte:

- a) É adotada a Língua Portuguesa por todos os Funcionários, Agentes e Contratados do Parlamento Nacional no desempenho das suas funções.
- b) A Língua Portuguesa será utilizada diariamente, em todos os serviços e por todos os Funcionários, Agentes e Contratados do Parlamento Nacional, desde que se encontrem dentro do recinto do Parlamento Nacional.
- c) A avaliação de desempenho anual dos funcionários e agentes do Parlamento Nacional terá em conta o cumprimento desta decisão, a qual constitui um elemento a ponderar em sede do respetivo processo de avaliação.
- d) Compete aos Diretores e Chefias, não só promoverem a execução desta decisão, pelo exemplo, como garantirem o cumprimento da mesma por parte de todos os Funcionários, Agentes e Contratados dos respetivos serviços.
- e) Compete ao Secretário-Geral a gestão desta matéria através da solicitação de informações e relatórios trimestrais aos Diretores sobre o progresso da execução desta medida, que apresentará ao Conselho de Administração.
- f) O Secretário-Geral encarrega-se de fazer cumprir na íntegra esta Decisão pelos serviços do Secretariado Geral.
- g) A presente Decisão produz efeitos a partir de 30 de novembro de 2015, devendo ser emitida Circular para todos os serviços que execute a presente Decisão.

A presente deliberação foi tomada por unanimidade de votos na 11ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração realizada em 30 de novembro de 2015.




Publique-se.

O Presidente do Parlamento Nacional,



Vicente da Silva Guterres

*O Secretário-Geraldo Parlamento Nacional e Secretário do Conselho de
Administração*



Mateus Ximenes Belo